



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 605/91

Em, 12 de Abril de 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE FORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 12 Abril, 1991

Diretor do Depto de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE /
SAPÉ - PARAIBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SA
PÉ - PB. faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Lourenço 7
Francisco de Macedo, a artéria pública desta cidade, situada às mar-
gens da Igreja Matriz, iniciando-se na lateral da casa do Sr. Eloi/
David de Souza e terminando na lateral da padaria do Sr. João Batis-
ta do Nascimento.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo
nº 005/91.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a /
partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municí-
pio de Sapé-Pb, em 12 de abril de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional